



# Ministério Público

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente e de Licitações

Informação n.º107/2019

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

Ref.: Convite n.º 24/2019 –  
Esclarecimento 01.

Prezados (as) Senhores (as):

Com relação ao certame em destaque, esclareço que:

O licitante que apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, em vigor, expedido pela Central de Licitações do Estado – CELIC, **deverá comprovar o cadastro na família 007, ou 003, ou outra pertinente ao objeto da licitação,** acompanhado do anexo respectivo e de documentos atualizados, sempre que constarem vencidos, conforme previsto no subitem 5.1.b do instrumento convocatório.

Era o que havia a esclarecer.

Atenciosamente,

*Luciano Fernandes Teixeira,*  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Documento assinado digitalmente por (verificado em 11/09/2019 08:31:05):

Nome: **Luciano Fernandes Teixeira**  
Data: **10/09/2019 17:46:01 GMT-03:00**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A conferência de autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico:

**"<http://www.mprs.mp.br/autenticacao/documento>"**  
informando a chave **gPtSo74oQRm1d3drMageMw@SGA\_TEMP** e o CRC **33.1156.2737**.

1/1